



PORTARIA N° 302/2021

Instaura processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as informações contidas no ofício n° XXX subscrito pelo Secretário de Saúde, Sr. José Afrânio Pinho Pinheiro Júnior, dando conhecimento de ato libidinoso praticado contra menor de idade atendido no Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF);

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor Vicente José de Freitas Neto, matrícula n° 1805315, lotado na SESA.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta gravíssima passível de punição;

Considerando, que o artigo 77 da Lei Municipal n° 307/1.998 impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 001/2021 em face do servidor Vicente José de Freitas Neto a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 02 (dias) dias da publicação desta Portaria, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 29 de outubro de 2021.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal